



## **Prefeitura Municipal de Sumé - PB**

Avenida 1º de Abril, S/N - Centro – Sumé-PB

CNPJ(MF) nº. 08.874.935/0001-09

Tel: (083) 3353-2274

[www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br)

**LEI Nº 1.038**, de 22 de junho de 2011.

**ALTERA O ART. 2º DA LEI 1.001, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FAZER DOAÇÃO DE UM IMÓVEL PÚBLICO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA.**

O Prefeito do Município de Sumé faz saber que a Câmara Municipal Decreta e é sancionada a presente Lei:

Art. 1º Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 1001, de 30 de Setembro de 2010, que passará ter nova redação:

Art. 2º O donatário tem o prazo de **2 (dois)** anos para implantação e construção da sede do Ministério Público Estadual nesta Cidade, contados a partir da publicação da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé(PB), em 22 de junho de 2011.

**FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO**  
Prefeito do Município

